



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

Edital Complementar

O Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 17 de junho a 16 de julho, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Sociologia do curso de Mestrado, para turma no início do 1º semestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia estrutura-se em torno de 1 (uma) Área de Concentração e 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, descritas abaixo:

– **Desigualdades, Mobilidade Social e Trabalho**

A desigualdade econômica e social permanece sendo um dos principais problemas no Brasil. Pesquisas sobre as desigualdades são relevantes para entendermos questões tão diversas quanto o sentido e os rumos da democracia contemporânea, a dimensão humana do desenvolvimento econômico, as concepções de justiça social, as políticas públicas e as iniciativas privadas para solucionar problemas sociais mais graves, como a fome e a violência. Atualmente o debate sobre desigualdade tem girado em torno de quais seriam suas principais dimensões, quais seriam níveis socialmente justificáveis ou aceitáveis, quais seus principais determinantes, e quais as melhores formas de combatê-la. As sociologias do trabalho e da educação, bem como todas as suas ramificações, desempenham papel central neste debate.

– **Sociologia Política e dos Movimentos Sociais**

As relações entre Estado e sociedade, os fundamentos e bases sociais da política e a prática política de agentes e grupos sociais são preocupações fundamentais desta linha de pesquisa. Com uma perspectiva multidisciplinar fortemente ancorada na sociologia, a presente área busca discutir temas clássicos, tais como a formação sociopolítica dos Estados; a relação entre grupos sociais, redes sociais e a política; a construção social das políticas públicas; o papel da opinião pública, dos movimentos sociais e de outras coletividades na política institucional; participação social; mudanças sociais; conflitos; poder e dominação; movimentos sociais em perspectiva histórica, teórica e comparada; identidades coletivas; cidadania e solidariedade; gênero e raça; e direitos sociais.

– **Sociologia Urbana**

O espaço urbano é entendido não somente como lócus e contexto de práticas, relações e dinâmicas, mas também como campo próprio de discussão sobre a espacialidade da ação sociopolítica. Esta linha de pesquisa mobiliza metodologias qualitativas e quantitativas de análise social, para desvendar os mecanismos cotidianos e os aspectos estruturais da sociabilidade urbana. Dedicar-se, ainda, ao estudo da reprodução da violência como elemento constitutivo da sociabilidade e das políticas públicas voltadas para o enfrentamento do problema. Abre-se, no entanto, também para outros desdobramentos, incluindo inovações nos campos da cultura e da sociabilidade; as dimensões sociais e espaciais da globalização e do transnacionalismo; e o estudo de outros países e regiões, em perspectiva comparada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

– Teoria Social

As teorias sociais abarcam um campo que é conexo, mas ao mesmo tempo mais amplo, que o da teoria sociológica. Trata de temas que se abrem a outras disciplinas, como a filosofia, a antropologia, a linguística, a psicologia, a psicanálise, a ciência política

e a economia. Nos quadros de nossa pós-graduação, o centro segue sendo principalmente a teoria sociológica e suas relações com as outras maneiras de pensar a vida social.

1. VAGAS E CANDIDATOS

1.1. Serão oferecidas **10 vagas** para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores/as de diploma de graduação na área de Ciências Sociais ou área afim, obtido em curso credenciado pelo CNE.

1.2. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único.

1.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

1.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa / orientadores / áreas de concentração de candidato/a aprovado/a na seleção, desde que haja acordo entre candidato/a e os orientadores;
- b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

para os/as candidatos/as comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados/as negros/as e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados/as da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS** deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 10h de 17/06/2021 até 19h de 16/07/2021.
- b) As inscrições *online* deverão ser realizadas no site www.iesp.uerj.br/selecao-2/;
- c) O/a candidato/a, antes da inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ a partir do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), através do link “inscrições *online* do Curso de Pós-Graduação em Sociologia – Mestrado”. (O valor pago da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.)
- d) Após realizado a inscrição online, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail selecao2022@iesp.uerj.br:
 - d.1) Enviar no padrão:

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DO MESTRADO DE SOCIOLOGIA

Nome Completo: “Seu nome completo”.

Curso: Sociologia.

- d.2) Anexar no e-mail:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

- d.2.1. O Comprovante de Inscrição assinado (documento enviado automaticamente para o e-mail cadastrado após a conclusão da inscrição);
 - d.2.2. Cópia do comprovante do depósito (nesse comprovante deverá constar o nome do/a candidato/a);
 - d.2.3. Assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição, num único e-mail, inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas.
- e) Os/As candidatos/as que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item “2. DA REALIZAÇÃO” deste Edital.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) A documentação listada abaixo deverá ser anexada no momento da inscrição:
 - a.1) Foto 3x4, de data recente;
 - a.2) Cópia do documento de identidade;
 - a.3) Cópia do CPF;
 - a.4) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE;
 - a.4.1. Candidatos/as cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação.
 - a.4.2. No caso de candidatos/as possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto no **segundo** semestre de **2021**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
 - a.5) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
 - a.5.1. Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os/as candidatos/as que estejam na condição expressa no item a.4.2;
 - a.5.2. Currículo Lattes com a produção dos últimos 5 anos (modelo LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>);
 - a.6) Cópia do Certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS). (Obrigatório somente para o/a candidato/a que solicitar a isenção da prova de língua estrangeira, conforme o item 4.2);
 - a.7) Pré-projeto de pesquisa de dissertação contendo entre 6 mil e no máximo 7 mil caracteres com espaços (corpo 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 pontos). O pré-projeto deve explicitar:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

- a.7.1. A principal questão de pesquisa do pré-projeto;
- a.7.2. A metodologia a ser utilizada na investigação;
- a.7.3. As principais referências teóricas que serão úteis para a pesquisa.
- b) Usar EXATAMENTE o seguinte padrão de nomenclatura para os arquivos PDF enviados (Ex: “CPF-NomeCompletoDoCandidato/a”):
- c) Todos os documentos devem ser entregues em arquivos PDF (ou seja, não enviar arquivos DOC, JPEG, etc.)
 - c.1) Exceção da Foto 3x4, que poderá ser JPEG.
- d) Candidatos/as com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:
 - d.1) Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
 - d.2) Candidatos/as brasileiros/as com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.3. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos/as candidatos/as no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 19/07/2021, pelo site www.iesp.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados/as do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos/as candidatos/as que concorrerem à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Prova dissertativa de caráter eliminatório, com base na bibliografia do **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA**.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

- a) A prova será feita no dia 24/07/2021, com início às 14hs e duração máxima de 5 horas. Os/as candidatos/as receberão as questões por e-mail, cinco minutos antes do início da prova, e enviarão as respostas por e-mail à Secretaria do Programa (selecao2022@iesp.uerj.br).
- b) Os/as candidatos/as que não enviarem as respostas por e-mail até as 19hs do dia 24/07/2021 serão eliminados/as.
- c) Todas as provas serão submetidas a um aplicativo antiplágio. A identificação positiva de plágio implicará na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

4.2. Prova de língua estrangeira:

Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira:

- a) Candidatos/as oriundos de países cujo idioma oficial seja o inglês;
- b) Candidatos/as portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).

O/a aluno/a, uma vez matriculado/a, e uma vez retomadas as aulas presenciais após o fim da pandemia, realizará prova de inglês. Se reprovado/a, terá uma segunda oportunidade de realizar nova prova de inglês ao longo do curso. O domínio do inglês é condição necessária para a continuidade do curso. Caso o/a aluno/a não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em algum curso de inglês.

- 4.3. Análise sobre o pré-projeto de pesquisa de dissertação e documentação de currículo lattes de caráter eliminatório;
- 4.4. Arguição *online* do projeto de pesquisa, salvaguardando o direito a tantas remarcações quanto necessárias, para o caso de queda do sinal no dia da realização da referida arguição;
- 4.5. Arguição *online* da bibliografia indicada no **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA** deste edital.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A banca de seleção fará apenas a distinção entre candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova escrita.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

- 5.2. Apenas os/as candidatos/as aprovados/as na prova escrita farão arguição *online* sobre o pré-projeto de pesquisa de dissertação e sobre a bibliografia indicada no **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA**.
- 5.3. A banca de seleção fará a distinção entre candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na arguição sobre o pré-projeto e sobre a bibliografia indicada no **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA**, classificando-os/as em ordem alfabética.
- 5.4. A divulgação da lista dos aprovados/as será feita em ordem alfabética, estando a classificação de cada um disponível para a sua consulta junto à secretaria do programa.
- 5.5. O número máximo de 10 (dez) candidatos/as aprovados/as preencherá as vagas do concurso.
- 5.6. Havendo empate, o critério de desempate será realizado conforme a lei estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019 e ao estatuto do idoso.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos/as, respeitados os limites das vagas estabelecidos neste Edital.
- 6.2. No ato da matrícula o/a candidato/a deverá apresentar os originais dos seguintes documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Mestrado:
 - a) Diploma de graduação;
 - b) Histórico escolar completo;
 - c) CPF;
 - d) Identidade
- 6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.

A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, resultará no desligamento do/a aluno/a do Programa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

- 6.4. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizada nos dias úteis entre 07/03/2022 a 18/03/2022, das 10 às 17 horas, na Secretaria do Programa. Ou remotamente caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial. Nesses casos, deverá ser usado o seguinte endereço eletrônico: spg@iesp.uerj.br.
- 6.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados/as outros/as candidatos/as aprovados/as. A data para a reclassificação de candidatos/as encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

7. CALENDÁRIO

- 7.1. Vide **ANEXO III - CALENDÁRIO**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os candidatos.
- 8.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG (dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e no site: www.iesp.uerj.br):
- a) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- b) Aumentar o número de vagas antes do resultado final;
- c) Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas.
- 8.3. Não haverá vista de prova.
- 8.4. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2022.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO**

8.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos/as aprovados/as e não selecionados/as, fora do calendário de reclassificação.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

9. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UERJ

Email: spg@iesp.uerj.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - a. 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b. 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c. 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - a. Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. (Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio- econômico, dividido pelo número de pessoas.);
 - b. Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - c. Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - d. Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - e. Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
 - f. Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n° 6.914/2014 e n° 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a. Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
 - b.1. O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, juntamente com formulário de inscrição, para selecao2022@iesp.uerj.br em um único PDF, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: **Exemplo: QS_Carlos_Silva**.

- b.2. O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

Encaminhar com documentação comprobatória, juntamente com formulário de inscrição, para selecao2022@iesp.uerj.br, em um único PDF, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: **Exemplo: QC_Carlos_Silva**.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

ACEMOGLU, Daron & ROBINSON, James A. Por que as nações fracassam – as origens do poder, da prosperidade e da pobreza. Rio de Janeiro, Elsevier, 2012 (caps. 4 e 13).

ARAUJO, Kathya. Los anclajes socio-existenciales: El caso de las expectativas de futuro. Dados, v. 61, n. 2, p. 341-371, 2018.

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Editora 34, 2011. (partes 1 e 2)

BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Politeia, 2019. (Introdução, caps. 1 e 2)

DE SOUZA, Pedro HG Ferreira. Uma história de desigualdade: a concentração de renda entre os ricos, 1926-2013. Hucitec Editora, 2018. (cap. 6)

MARSHALL, T. H. "Cidadania e Classe Social". In: Cidadania, Classe Social e Status. Rio de Janeiro (RJ): Zahar, 1967. (pp. 57–114).

MILANOVIĆ, Branko. Capitalismo sem rivais: o futuro do sistema que domina o mundo. Todavia, 2020. (Cap. 4)

MOUNK, Yascha. O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. Editora Companhia das Letras, 2019. (partes 1 e 2)

POLANYI, K. (1944) A Grande Transformação: as origens da nossa época, Rio de Janeiro, Campus, 2000. (caps. 1, 2, 12 e 13).

WEBER, Max. Ciência e política: duas vocações. Editora Cultrix, 2011. (cap. "Política como Vocação")



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO III - CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

Data: 17/06/2021 a 16/07/2021.

Horário: das 10 às 19:00 horas.

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Data: 19/07/2021.

Horário: 17h.

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

PROVA ESCRITA:

Data: 24/07/2021 (sábado).

Horário: 14 a 19 horas

Local: As provas serão feitas pelos/as candidatos/as no local de sua preferência. As questões serão encaminhadas por e-mail cinco minutos antes do início.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

Data: 20/08/2021.

Horário: 17 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO E A BIBLIOGRAFIA INDICADA COM OS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NA PROVA ESCRITA:

Data: 23/08/2021 a 26/08/2021.

Horário: a ser definido pela Banca Examinadora e divulgado pela Secretaria do Programa de Pós Graduação em Sociologia

Local: Arguição virtual

DIVULGAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS:

Data: 30/08/2021

Horário: 17 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS APROVADOS/AS):

Data: 06/09/2021

Horário: A partir das 17 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

SOLICITAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 07/09/2021 a 20/10/2021

Horário: A partir das 17 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

RESULTADO FINAL DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 19/11/2021

Horário: 17 horas

Local: www.iesp.uerj.br/selecao-2/

MATRÍCULA:

Data: 07/03/2022 a 18/03/2022

Horário: das 10 horas às 17 horas

Local: www.iesp.uerj.br

PROVA DE INGLÊS (para todos/as os/as candidatos/as)

Data: a definir, após a retomada das atividades presenciais.

Horário: a definir

Local: a definir

SEGUNDA PROVA DE INGLÊS (para candidatos/as não aprovados/as na primeira prova e aprovados/as no processo seletivo):

Data: a definir

Horário: a definir

Local: a definir